



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

ANEXO IV - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULTADO

Indicador	
Qualidade na Execução do Serviço	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que os serviços sejam realizados conforme especificado no Termo de Referência
Meta cumprir	Prestação de 100% dos serviços dentro das especificações do TR
Instrumento de medição	Planilha de controle de ocorrências
Forma de acompanhamento	Verificar as datas das ocorrências dentro do intervalo mensal efetuando o devido registro das mesmas para apuração total ao fim de cada período avaliado
Periodicidade	Após a execução do serviço
Mecanismo de Cálculo	Somatório da pontuação obtida em cada ocorrência apontada dentro período definido, conforme tabela de pontuação acumulada (abaixo)
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste pagamento (glosas)	Até 2,0 (dois) pontos, será pago 100% do valor correspondente aos serviços, ou seja, não há glosa da NF; De 2,1 a 4,0 pontos, será pago 97% do valor correspondente aos serviços, ou seja, glosa de 3% sobre valor da nota fiscal; De 4,1 a 6,0 pontos, será pago 95% do valor correspondente aos serviços, ou seja, glosa de 5% sobre valor da nota fiscal; Acima de 6,0 pontos, será pago 90% do valor correspondente aos serviços, ou seja, glosa de 10% sobre valor da nota fiscal.
Observações	

TABELA DE PONTUAÇÃO DE OCORRÊNCIAS

OCORRÊNCIA	AFERIÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº DE OCORRÊNCIA NO PERÍODO	PONTUAÇÃO TOTAL
Deixar de utilizar materiais recursos humanos exigidos para execução do serviço.	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato verificado corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	0,2		
Oferecer os serviços com qualidade ou quantidade inferior demandada.		0,3		
Deixar de manter a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo no período entre a execução do serviço e o pagamento da NF/Fatura.		0,3		



Documento assinado eletronicamente por **Stenio Junior Araujo Dias, Coordenador(a) de Administração**, em 17/11/2022, às 17:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4324439** e o código CRC **D54DF834**.